



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000500

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 020/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 17 de 15 de dezembro de 2008 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Presidente Tancredo Neves, para o exercício de 2019, em três parcelas; sendo a primeira parcela e a parcela única a vencer em 20 de Junho de 2019; a segunda parcela em 20 Julho de 2019; a terceira e ultima em 20 de agosto 2019.

§ 1º. O valor de cada parcela do IPTU não poderá ser inferior a 15 (quinze inteiros) de UFM (unidade fiscal do município).

§ 2º. O pagamento antecipado do imposto em parcela única quando quitada até 20 de junho de 2019 obterá um desconto de 20%.

Art. 2º. O IPTU de 2019 será lançado com os valores corrigidos de acordo a atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2018, no percentual de 3,86% (três vírgulas oitenta e seis por cento).

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão – Tel: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000500

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 07 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão – Tel: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000